



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 173/2021

Torna obrigatória à capacitação de manobra de Heimlich de funcionários de estabelecimentos comerciais de recreação infantil e casas de festas a fim de evitar incidentes e até mesmo mortes por engasgo em crianças e dá outras providências.

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do vereador Eiel Miranda, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos de recreação infantil, casas de festas e similares, por meio dos respectivos treinamentos, deverão capacitar funcionários em noções de primeiros socorros com a manobra de Heimlich.

§ 1º O curso deverá ser ofertado anualmente e destinar-se à capacitação e/ou reciclagem de parte dos funcionários dos estabelecimentos citados a que se refere o caput deste artigo, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

§ 2º A responsabilidade pela capacitação dos funcionários dos estabelecimentos caberá aos respectivos estabelecimentos.

Art. 2º Os cursos de noções de primeiros socorros com a manobra de Heimlich serão ministrados por profissionais habilitados, em instituições próprias de treinamentos de primeiros socorros, e têm por objetivo capacitar os funcionários para identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgência médicas, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, se torne possível.

Parágrafo único. O conteúdo dos cursos de noções de primeiros socorros com a manobra de Heimlich ministrados deverá ser condizente com a natureza e a faixa etária do público atendido nos estabelecimentos de recreação.



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

Art. 3º São os estabelecimentos de recreação ficam obrigados a afixar em local visível a certificação que comprove a realização da capacitação de que trata esta Lei e o nome dos profissionais capacitados.

Art. 4º Os estabelecimentos de recreação de que trata esta Lei deverão estar integrados à rede de atenção de urgência e emergência e estabelecer fluxo de encaminhamento para uma unidade de saúde de referência.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 12 de agosto de 2021.

ELIEL MIRANDA
Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei visa tornar obrigatória no âmbito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, a capacitação de funcionários que trabalham em estabelecimentos de recreação infantil, casas de festas e similares, de modo a permitir que crianças e/ou adolescentes que estejam em situação de risco de vida em razão do bloqueio das vias respiratórias possam ter atendimento emergencial imediato, até a chegada do suporte médico especializado.

Não são raros, os casos de crianças e/ou adolescentes que tem as vias respiratórias obstruídas por pedaço de comida, peças de brinquedos, etc. Os primeiros socorros, neste caso, são fundamentais para que as crianças e/ou adolescentes consigam ter as vias desobstruídas ou que tenham sobrevida até a chegada do suporte médico especializado.

A manobra de Heimlich foi desenvolvida pelo médico estadunidense Henry Heimlich, em 1974, e é referenciada como uma das melhores formas de desobstrução das vias respiratórias, uma vez que, pode ser realizada por qualquer pessoa que realize a capacitação, não sendo obrigatória a formação médica e/ou de enfermagem.

São inúmeros os relatos de sobreviventes em razão da aplicação da Manobra de Heimlich, de modo que a capacitação de funcionários nestes estabelecimentos, cujo fluxo de crianças e adolescentes é alto e constante, permitirá que tragédias sejam evitadas.

Diante do exposto acima, convicto da importância do assunto abordado no presente Projeto de Lei, peço aos pares que, após analisarem a propositura, deem seu voto e apoio a sua aprovação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 12 de agosto de 2021.

ELIEL MIRANDA
Vereador